



LEI 994/2001-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS SANTA CECÍLIA, ANTÔNIO MULATO, LUIZA FLORÊNCIO, MANOEL DA CRUZ, PAULO SEVERIANO, NOSSA SENHORA SANTANA, LEÃO DO NORTE, FRANCISCO COELHO, LUIZA CORDEIRO, HERMES MARIA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, TEÓFILO NOIA E TRAVESSA GENEZIO QUERINO**, todas as ruas projetas, localizadas no Distrito de Traíras, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO,
EM 23 DE ABRIL DE 2001.



Fernando Cunha Lima Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL